



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

O **Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – COREN/RR**, entidade fiscalizadora do exercício profissional por força da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Rocha Leal, n.º 296, Bairro São Francisco, CEP: 69.305-097, CNPJ n.º 84.042.423/0001-64, representado neste ato, por seu Presidente **Dr.º JOSIAS NEVES RIBEIRO**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RR n.º 142.834-ENF, CPF n.º 081.672.137-81, vem por intermédio de sua Pregoeira, a Sra. Carlete Alves Abreu, nomeada através da Portaria COREN-RR, n.º 005/2017, neste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Sendo Autuado no Processo Administrativo n.º 018/2017, na modalidade Pregão Presencial n.º 001/17 do tipo menor preço por lote, a ser realizado às 09h30min, (Horário Local), no dia 06/03/2017, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, **Decretos n.º 7.892/2013 da Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2017

HORÁRIO: 09h30min (horário local/RR)

O presente Edital encontra-se disponível aos interessados na Rua Rocha Leal, 296, São Francisco, Boa Vista/RR, bem como no site [www.corenrr.com.br](http://www.corenrr.com.br).

### I. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem, de materiais de escritório (mesas, armários, gaveteiros, cadeiras, longarinas, Suporte CPU, Cesto para Lixo e Apoio para os Pés), incluindo garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as características constantes do Anexo I (Termo de Referência).

### II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas n.º 6.2.2.1.2.44.90.52.099 (3528) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

### III. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

**3.1.1.** Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

**3.1.2.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

#### 3.2. Será vedada a participação de empresas:



- a) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- b) empresário impedido de licitar registrado no cadastro nacional de empresas inidôneas, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- d) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- e) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - e.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- f) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- i) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Não será admitida a participação de consórcio de empresas por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado;
- j) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

#### **IV. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**



4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório deve ser protocolado aos cuidados do Pregoeiro, até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, no horário 9 horas a da manhã às 17 horas.

4.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolada aos cuidados do pregoeiro no endereço e horário constante subitem 4.1.

4.3. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada.

4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.5. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.corenrr.com.br](http://www.corenrr.com.br), para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

## V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, cópia do documento oficial de identificação com foto, o estatuto social, contrato social em vigor ou última alteração, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, cópia do documento oficial de identificação com foto, **Carta de Credenciamento - Anexo II**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados da alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo o documento original de identificação que contenha foto.

5.2.1. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração de Pleno



Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexos II e V. A ausência destes documentos constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

**5.3.** Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada.

**5.4.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5.5.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**5.6.** Quando não for optante pelo SIMPLES NACIONAL, Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da supracitada Lei Complementar.

**5.8.** O licitante deverá apresentar **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes “A” e “B”, e ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo – V**.

5.6. Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;

## **6. DO ENVELOPE “A” DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais que deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE “A” DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA – CPL – PREGÃO**

Rua Rocha Leal, Nº 296 –Bairro São Francisco, Boa Vista/Roraima - CEP: 69.305-097

A pregoeira: Carlete Alves Abreu

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Processo nº: 018/2017

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

Telefone e e-mail do licitante:

### **ENVELOPE “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA – CPL – PREGÃO**

Rua Rocha Leal, Nº 296 –Bairro São Francisco, Boa Vista/Roraima - CEP: 69.305-097

A pregoeira: Carlete Alves Abreu

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2017**



Processo nº: 018/2017

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

Telefone e e-mail do licitante:

A proposta deverá:

a) ser elaborada conforme modelo do **Anexo VI - Proposta**, em papel-timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, e endereço eletrônico - se houver -, bem como o nome e cargo de seu representante legal;

c) ter validade não inferior a sessenta (60) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

d) conter descrição completa e detalhada dos produtos cotados, em conformidade com as especificações e demais características do **Anexo I – Termo de referência**;

e) conter preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas (2) casas decimais e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou iguais a zero.

**6.3.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**6.4.** Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar o Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos.



**6.5.** O valor total será apresentado pela licitante na **Proposta - Anexo VI** do Edital. Os números posteriores à segunda casa decimal serão desconsiderados pelo Pregoeiro. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o Coren-RR, **A fase de lance tomará esse valor como referência.**

**6.6.** Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração no fornecimento do objeto do presente Edital.

## **7. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** 6.1. Para fins de estimativa os valores máximos a serem pagos pelo Contratante à Contratada pelo fornecimento que é objeto do presente Edital, são os descritos na tabela anexo I do Termo de Referência, que é anexo I deste Edital.

**7.2.** Os preços indicados nas planilhas já levam em conta todas e quaisquer despesas para entrega dos materiais e também para realização dos serviços.

## **VIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta com menor preço e das demais com preços até dez por cento (10%) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos três (3) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três (3). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valores, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preço.

**8.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.



**8.5.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.6.** O procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, será o que se segue:

**8.7.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

**8.9.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.10.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5% definido nos termos do subitem 8.7, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de cinco (5) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições referidas, proceder-se-á à análise da documentação de habilitação.

**8.11.** Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadre na hipótese do subitem 8.7 na ordem classificatória, para, querendo, exercer o mesmo direito.

**8.12.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7 será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando automaticamente aos vencedores do sorteio para, querendo, formular melhores ofertas.

**8.13** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14** No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **IX. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope “B”, para análise dos documentos de habilitação da primeira proponente classificada.



**9.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados no item 9.9.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**9.4.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documento; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.5.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.6.** A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.7.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

**9.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.9.** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**d)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.9.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c” do subitem 9.9.1., não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **9.9.2. REGULARIDADE FISCAL:**

9.7. Prova de regularidade do Licitante com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

9.10. Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

9.12. Alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;

### **9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante;

**b)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**c)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, capazes de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. As Licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o Balanço de Abertura, na forma da lei.



**9.9.3.1.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.9.3.2.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser assim apresentados:

**9.9.3.2.1. Se emitidos por Sociedades Empresárias regidas pela Lei nº. 6.404/76:** publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

**9.9.3.2.2. Se emitidos por Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por cópia do Livro Diário com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente;

**9.9.3.3.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC iguais ou maiores que 1,0 (um vírgula zero), apurados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

**9.9.3.4.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado aos documentos referidos na alínea “c” do item 9.9.3.

**9.9.3.5.** As licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um vírgula zero) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, na forma do disposto no artigo 31, § 3º da Lei nº. 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**9.9.3.6.** Será de inteira responsabilidade da empresa Licitante a apresentação dos cálculos demonstrativos dos índices exigidos, a serem apresentados em conjunto com os documentos de habilitação. A não apresentação dos cálculos demonstrativos mencionados neste subitem acarretará em sua **inabilitação**.

#### **9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) ao menos (três) atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento convocatório. Os atestados deverão ser emitidos



sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedir-lo, com firma reconhecida em cartório;

b) apresentar declaração de inscrição e regularidade de pessoa física do responsável pela assinatura dos documentos contábeis, junto ao Conselho regional de Contabilidade de Roraima – CRC.

9.9.5. Comprovar por meio de Laudo de médico do trabalho ou engenheiro mecânico atestando a conformidade do mobiliário com a NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E, para lote II;

9.9.6. Apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação;

9.9.7. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

**9.9.8.** Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do anexo I (Termo de Referência), deste edital, inclusive a qualificação técnica quando houver.

9.9.9. Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Os licitantes que declararem, no momento do credenciamento o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**10.2.** A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da condição de microempresa e/ou de empresa de pequeno porte e de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela supracitada Lei Complementar Federal.

**10.3.** Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.** Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo



máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

**10.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

**10.6.** No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

**10.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

**10.8.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar ao Coren-RR, as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

#### **10.10. OBSERVAÇÕES:**

**10.11.** Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei Federal nº. 8.935, de 18/11/1994, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei;

**10.12.** Na hipótese da apresentação de documentos originais não acompanhados pelas respectivas cópias, estes serão anexados ao processo licitatório;

**10.13.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas comprovem o seu requerimento.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1. - Depois de declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido à(s) recorrente(s), o prazo de três (3) dias úteis, contados da data da sessão para apresentação das razões, ficando as demais



proponentes intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo da(s) recorrente(s).

11.2. É assegurada vista dos autos a todos os presentes durante a própria sessão para fins de apresentação de razões ou contrarrazões de recurso

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá o pregoeiro a adjudicação;

11.6. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em jornal de grande circulação, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

**12.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade, competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada a retirar o Contrato no Coren-RR.

**12.3.1.** O prazo da assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pela Coren-RR.

**12.3.2.** Em caso de recusa injustificada na assinatura do Contrato, a licitante vencedora estará sujeita as sanções contidas no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta de seu instrumento se avista no Anexo VII– Minuta do Contrato deste Edital.

13.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao Coren-RR, localizada a Rua Rocha Leal, nº 296, Bairro São Francisco, CEP: 69.305-097, Boa Vista-RR, horário em comercial, para assinar o termo do Contrato.



13.2.1. O prazo para a retirada do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3. Caso a licitante vencedora não apresente situação fiscal regular quando da assinatura do Contrato, ou caso venha a recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior e durante o prazo de vigência de sua proposta, decairá do direito à contratação, sem prejuízo de sujeitar-se às sanções cabíveis, ficando facultado ao Cofen o direito de convocar a próxima licitante na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

14.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas nos itens 10 e 11, respectivamente, do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de fiscalização estão previstos item 9 do Termo de Referência, anexo I deste Edital

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão feitos contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da contratada, no Coren-RR, situado na Rua Rocha Leal nº 296, nesta Capital, contados do recebimento, devendo a despesa correr à conta da dotação Orçamentária.

16.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

16.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

16.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-RR, de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Gestor. Porém, o desatendimento do descrito pela Contratada pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;



16.3. O Coren-RR não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do Fiscal do Contrato;

16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren-RR, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

17.1. No interesse do Cofen, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento (25%), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

17.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

17.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas as licitantes vencedoras do certame licitatório, estão estabelecidas no item 12, do Termo Referência, anexo I deste Edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



**19.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.5.** Demais disposições encontram-se disciplinadas na Minuta de Contrato e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela autoridade competente e o Pregoeiro.

**19.6.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**19.8.** A homologação da licitação terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**19.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente licitação, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20. Anexos que integram o presente Edital:**

I – Termo de Referência.

II – Carta de Credenciamento

III – Relação de Documentos.

IV – Declaração De Não Emprego De Menor

V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

VI – Modelo de Proposta Comercial.

VII – Minuta de Contrato.

VIII - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Boa Vista-RR, 03 de Dezembro de 2.016.

Elaborado por:

---

Carlete Alves Abreu  
Pregoeira

Aprovado por:

---

Josias Neves Ribeiro  
Presidente  
Coren/RR nº 142.834- ENF



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis de escritório para uso na nova sede do Coren-RR, nas especificações e quantidades determinadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Historicamente, o Coren-RR, tem móveis inadequados às suas necessidades, seja pelas características ergonômicas, seja por não apresentarem condições de uso, encontrando-se obsoletos.

2.2. Ao longo dos anos o Coren-RR, foi adquirindo móveis dentro de seus limites orçamentários e estabelecendo um padrão que atenda às necessidades da Instituição. Entretanto, com inauguração da nova sede, a instalação da Coren-RR ampliou-se a demanda por móveis.

2.3. Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos ambientes de trabalho do Coren-RR, faz-se necessário, que sejam adquiridos móveis de forma a possibilitar a utilização da unidade, na intenção de aparelhar e possibilitar a obtenção de um espaço físico satisfatório, visando um ambiente laboral ergonômico e que torne o atendimento mais eficiente aos profissionais de enfermagem bem como os servidores.

2.4. Não obstante os esforços já empreendidos pelo Coren-RR, em decorrência da obsolescência, com a inauguração da nova sede, considerando o aumento considerável de espaço nas novas instalações, vindo a demandar por mobiliário, conforme planilha abaixo:

### PLANILHA DO QUANTITATIVO

Lote	Item	Qtde.	Valor. Unit.	Valor Total	Descrição
01	01	06	433,60	2.601,60	 <b>Mesa Retangular</b> <b>Tampo:</b> confeccionado em MDF,



				<p>25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, com encabeçamento lateral reto, em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, e bordas ativas em material polimérico liso ou estriado de, no mínimo, 2,0mm de espessura, na mesma cor do tampo. Furo passacabos, centralizado, no lado interno da retaguarda, com acabamento em material polimérico na cor do tampo. Fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em zamak.</p> <p><b>Retaguarda (saia):</b> em MDF (espessura mínima 15mm) revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, no mesmo padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento das bordas reto, em fita de material polimérico de alto impacto (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo fixada nos pedestais, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 300 mm.</p> <p><b>Estrutura (pedestais):</b> a) Pedestais Laterais - com as seguintes características:- CORPO/COLUNA em alumínio extrudado ou aço (espessura mínima 0,9mm, chapa #20), com calha para passagem de fios e cabos, bem como armazenagem do excesso desses, com tampa removível de saque frontal. Com suporte para apoio e fixação ao tampo e solução para fixação da retaguarda.- BASE em aço dobrado (chapa 14, 1,9mm de espessura) com ponteiros de material polimérico ou em aço estampado tipo pedestal Welloze ou similar compatível. Com sapatas niveladoras reguláveis. <b>Suporte para Fios:</b> tipo calha fabricada em aço SAE 1020 0,9mm, com 01 ou 02 níveis, para passagem e alojamento de fios e cabos excedentes, e apoio de filtros para</p>
--	--	--	--	---



					<p>tomadas. Deve ter, no mínimo, 60mm de profundidade e 50mm de altura na aba. Fixado sob o tampo, no lado interno da retaguarda, centralizado, devendo ter 300mm de extensão. Fixação por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas. <b>Padrão do melamínico: Na cor noce/castanho</b> ou similar. <b>Acabamento das partes metálicas:</b> pintura eletrostática na cor preta. <b>Dimensões:</b> 0,90cm x600x740mm (LxPxA).</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
02	16	1.320,25	21.124,00		<p><b>Mesa Angular</b> <b>Tampo:</b> sem emendas (não-composto), confeccionado em MDF, 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, com encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, e bordas ativas em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, na mesma cor do tampo. A curvatura do ângulo da borda proximal, em razão da ergonomia, deverá possuir raio com dimensão situada entre 300mm (raio mínimo) e 350mm (raio máximo). Deverá ter três furos passacabos, um em cada canto, no lado interno da retaguarda, com acabamento em material polimérico</p>



					<p>na cor do tampo. Fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. <b>Retaguarda (saia):</b> em MDF (espessura mínima 15mm) revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, no mesmo padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento das bordas reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do tampo. Tem função estrutural, sendo fixada nos pedestais, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 300mm.</p> <p><b>Estrutura (pedestais):</b></p> <p><b>a)</b> Pedestal lateral - com as seguintes características: - CORPO/COLUNA em alumínio extrudado ou aço (espessura mínima 0,9mm, chapa #20), com calha para passagem de fios e cabos, bem como armazenagem do excesso desses, com tampa removível de saque frontal. Com suporte para apoio e fixação ao tampo e solução para fixação da retaguarda. - BASE em aço dobrado (chapa 14, 1,9mm de espessura) com ponteiros de material polimérico ou em aço estampado tipo pedestal “Welloze” ou similar compatível. Com sapatas niveladoras reguláveis;</p> <p><b>b)</b> Pedestal de canto - em alumínio extrudado ou aço dobrado (espessura mínima 0,9mm, chapa #20), com recurso para passagem de fios e cabos, com suporte para apoio e fixação ao tampo, bem como solução para fixação das retaguardas, com sapata niveladora regulável; deverá compor com os pedestais laterais (formando um conjunto).</p> <p><b>Suportes para Fios:</b> tipo calha fabricada em aço SAE 1020 0,9mm, com 01 ou 02 níveis, para passagem e alojamento de fios e cabos excedentes, e apoio de filtros para tomadas. Deve ter, no mínimo, 60mm de profundidade e 50mm de altura na</p>
--	--	--	--	--	---



					<p>aba. Fixados sob o tampo, no lado interno das retaguardas (01 suporte para cada retaguarda), devendo atender 500mm da extensão da mesma. Fixação por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. <b>Padrão do melamínico: Na cor noce/castanho</b> ou similar. <b>Acabamento das partes metálicas:</b> pintura eletrostática preta. <b>Dimensões:</b> 1400x600x1400x600mm, altura 740mm.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
3	01	2.742,90	2.742,90		<p><b>Mesa de Reuniões para 10 pessoas</b> Tampo com formato retangular com cantos arredondados com raio de 80 mm. Tampo com espessura final de 44 mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas. A Camada superior é composta por 05 módulos: 02 cabeceiras, 02 laterais e 01 módulo central. A camada inferior é composta por 02 módulos iguais. Os módulos e camadas se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho com design ergonômico e elegante. Os módulos do tampo superior são confeccionados em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) de 26 mm de espessura, na face superior e bordas, e possui 04 compartimentos em aço com porta-tomada interno para 04 plugs de tomadas de energia e para 04 plugs tipo RJ-45 (cada), permitindo a instalação de cabos para energia elétrica, telefonia e rede, embutidos,</p>



					<p>com tampa basculante e moldura em alumínio. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak. Calha para passagem de cabeamento horizontal entre todos os pés confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e dobrada, com sistema de fixação por acoplagem, sem necessidade do uso de ferramentas, em suportes metálicos presos aos tampos por meio de buchas metálicas em Zamak. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20 mm.</p> <p><b>Dimensões:</b> medindo 3500m de comprimento, 1200 de profundidade 760mm de altura. <b>Na cor noce/castanho ou similar.</b></p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
4	01	2.425,67	2.425,67		<p><b>Mesa da Diretoria</b></p> <p>Mesa de escritório retangular confeccionado em MDF, 44mm de espessura, tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) nas duas faces, bordas ativas em material polimérico liso ou estriado de, no mínimo, 2,0mm de espessura, na cor do ; retaguarda (saia): em MDF (espessura mínima 44mm) no mesmo padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento das bordas reto, em fita de material polimérico de alto impacto (1mm de espessura) na cor <b>noce/castanho ou similar</b>, deve possuir uma altura mínima de 300mm;</p>



					pé tubular estilo tubo, acabamento com pintura epóxi- pó; com 03 gavetas sendo 1 p/ pasta suspensa; formato em L; contendo 01 mesa medindo aproximadamente: 1,85m de comprimento, 80cm de largura, 75cm de altura, tampo de 44mm com detalhe em vidro, revestida em melamínico na cor Castanho/Noce (ou similar), com 03 três gavetas, sendo 1 para pasta suspensa,
5	01	763,40	763,40		<b>Mesa Auxiliar</b> Mesa em MDF, sem gavetas, medindo aproximadamente: 1,00m de comprimento, 80cm de largura, 75cm de altura, tampo de 44mm, revestida em melamínico na cor Castanho/Noce, ou similar.
06	01	211,47	211,47		<b>Conexão triangular</b> Conexão triangular em MDF, medindo aproximadamente: 80cm x 70cm, tampo de 44mm, revestido em melamínico na cor noce, ou similar,
07	16	620,57	9.929,12		<b>Gaveteiro Volante com 04 Gavetas</b> <b>Características:</b> <b>Tampo:</b> Confeccionado em madeira MDF de 25mm de espessura respectivamente, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável,



				<p>com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.</p> <p><b>Corpo:</b> Costa, bases e laterais confeccionadas em madeira <b>MDF</b> de 15 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do Gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado.</p> <p><b>Frentes de gaveta:</b> Confeccionado em madeira <b>MDF</b> de 15mm de espessura respectivamente, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, Fechadura escamoteável na fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas.</p> <p><b>Gavetas:</b> Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço sae 1020.com correções metálicas.</p> <p><b>Rodízios:</b> Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeças-chatas, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores.</p> <p><b>Medidas:</b> 40x692x47mm (LxPxA). <b>Na cor noce/castanho ou similar.</b></p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
--	--	--	--	--



					
	08	07	694.07	4.858,49	<p><b>Armário Baixo</b> <b>Descrição</b> Confeccionado em MDF, com tampo de 40mm revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas e uma prateleira interna, e tampo nivelado com as superfícies de trabalho. Com as seguintes características:</p> <p><b>a)</b> Corpo, laterais, base, prateleira, portas de 15 mm de espessura e fundo tampo de 10mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do tampo; no fundo do móvel, localizado no centro e a, aproximadamente, 40mm abaixo do tampo, um furo passa-cabo com diâmetro aproximado de 55mm e acabamento em material polimérico na cor do tampo, nas duas faces;</p> <p><b>b)</b> Prateleira com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação, com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem.</p> <p><b>c)</b> Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial). Dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura frontal tipo cilindro ou de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar).</p> <p><b>d)</b> Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço de, no</p>



					<p>mínimo, 20x50mm, 1,2mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). <b>Na cor noce/castanho</b> ou similar. Medindo aproximadamente 0,90 cm de largura, 0,75 cm de altura e 0,43cm de profundidade.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
09	03	1.341,50	4.024,50		<p><b>Armário Credenza</b> Confeccionado em MDF, tampo 44mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com 03 (três) portas e uma prateleira interna, e tampo nivelado com as superfícies de trabalho. Com as seguintes características: Estrutura laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis (sendo 02 maiores e 01 menor) em madeira MDF de 25mm de espessura. <b>a)</b> Corpo, laterais, base, prateleira, portas e fundo de 15 mm de espessura e fundo, tampo de 10mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do tampo, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do tampo; no fundo do móvel, localizado no centro e a, aproximadamente,</p>



					<p>40mm abaixo do tampo, um furo passa-cabo com diâmetro aproximado de 55mm e acabamento em material polimérico na cor do tampo, nas duas faces;</p> <p>b) Prateleira com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação, com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem.</p> <p>c) Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial). Dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura frontal tipo cilindro ou de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar).</p> <p>d) Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço de, no mínimo, 20x50mm, 1,2mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar).</p> <p><b>Padrão do melamínico: Na cor noce/castanho</b> ou similar.</p> <p><b>Dimensões:</b> medindo 1,60 cm de largura, 0,75 cm de altura e 0,50cm de profundidade.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
10	13	1.241,32	16.137,16		<b>Armário Alto Fechado</b> <b>Descrição</b>



					<p>Confeccionado em MDF com tampo de 25mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, com duas portas de sobrepor e cinco prateleiras internas; totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. Com as seguintes características:</p> <p><b>a)</b> Corpo, laterais base, prateleiras portas tampo 15 mm de espessura, e fundo e 10mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso de, no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do laminado;</p> <p><b>b)</b> Uma prateleira fixa à altura de 960mm do piso e as demais com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga;</p> <p><b>c)</b> Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial), dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (soprano ou similar).</p> <p><b>d)</b> Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). Acabamento da base metálica em pintura eletrostática cinza prata.</p> <p><b>Padrão do melamínico: Na cor</b></p>
--	--	--	--	--	---



					<p><b>noce/castanho</b> ou similar.</p> <p><b>Dimensões:</b> 0,80 x 1,60x50mm (LxPxA).</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
11	19	595,90	11.322,10		<p>Arquivo em Aço 04 Gavetas para Pasta Suspensas</p> <p>Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritórios. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico por esferas de aço. Confeccionado em chapa de aço nº24(corpo, tampo e base)(0,60)mm. Armação para as pastas suspensa em chapa nº20(0,90mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo e pintura eletrostática à pó, cor cinza, com tonalidade a ser informada posteriormente. Com fechadura central, de travamento simultâneo dos dois lados, que impeça a abertura de mais de uma gaveta ao mesmo tempo. Com duas chaves. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gaveta ou 55 Kg (bem distribuídos). Sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: alt x larg x prof. (mínimas). Externas: 1335mm x 470mm x 670mm. Interna das gavetas: 275mm x 395mm x 620mm.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são</p>



					aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.
12	02	1.364,23	2.728,46		<p><b>Armário Torre</b> Armário Torre com 01 porta confeccionado em MDF, tampo de 44mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, 02 prateleiras em vidro de 6mm externas ,01 prateleira confeccionado em MDF interna totalmente apoiado em base metálica para reforço e fixação das sapatas niveladoras. . Com as seguintes características:</p> <p><b>a)</b> Corpo, laterais, base, portas prateleiras e tampos (superior e intermediário) de 44 mm e fundo de 15 mm, encabeçamento lateral reto em material polimérico de alto impacto, 1mm de espessura, na cor do laminado, sendo a borda frontal do tampo com encabeçamento em material polimérico liso estriado de no mínimo, 2,0mm de espessura, também na cor do <b>Na cor noce/castanho</b> ou similar;</p> <p><b>b)</b> Prateleiras com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação, com passo de, aproximadamente, 60mm, na face interna dos painéis laterais e do fundo do móvel, constituindo 05 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 60Kg por plano de carga;</p> <p><b>c)</b> Puxadores de embutir injetados em polipropileno, cor cinza compatível, modelo profissional (não residencial). Dobradiças em aço com abertura das portas em 180 graus e fechadura de comando único, tipo cremona, com duas chaves (Soprano ou similar);</p>



					<p><b>d)</b> Base do móvel estruturada com requadro em tubo de aço 20x50mm de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com fixação desse à base por meio de parafusos de rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak. Sapatas niveladoras injetadas em nylon fixadas ao requadro metálico, por meio de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana, tipo Rivkle (ou similar). cabamento da base metálica em pintura eletrostática na cor preta. Contendo 02 (dois) armários torres, <b>na cor noce/castanho</b> ou similar.</p>
13	01	1.669,80	1.669,80		<p><b>Armário Credenza</b> Armário Credenza medindo aproximadamente 1,81m de comprimento, 430 de profundidade, 530 de altura, e 01 (um) Armário credenza, confeccionado em MDF, tampo 44mm, com 01 gavetão, 03 portas, 02 prateleiras em vidro, medindo aproximadamente: 1,80 de largura, 81cm de altura, 43cm de profundidade, tampo de 44mm. Corpo, laterais, base, portas prateleiras e tampos (superior e intermediário) de 25 mm e fundo de 10mm revestida em melamínico na cor castanho/noce, ou similar.</p>
14	16	105,37	1.685,92		<p><b>Suporte para CPU</b> Suporte para CPU confeccionado em MDF de 18mm espessura, com revestimento melamínico. Fixação das partes através de sistema rotofix. Com prateleira regulável. Dotado de 04 rodízios de duplo giro em nylon</p>



					fixados na base através de parafusos cabeça chata 04x16 mm. Dimensões aproximadas: Largura: 250mm; profundidade: 504mm e Altura: 430mm.
15	16	120,50	1.928,00		<b>Apoio para Pés</b> Apoio para os pés com plataforma em material polipropileno de alta resistência e textura antiderrapante; o apoio para os pés não devem apresentar quinas vivas, dimensões da plataforma aproximadamente de 45cm x 30cm (podendo variar em +/- 10%); ajuste fácil de altura variando de aproximadamente 7cm a 14cm e ajuste fácil de inclinação de até 25°; pés preferencialmente de borracha ou algum material que não permita deslizar.
16	23	172,70	3.972,10		<b>Cesto de Lixo</b> Cesto para lixo com pedal e tampa, 12 litros Lixeira/balde com pedal: Aço Inox - Acabamento Alto brilho - Tampa com ressaltado estampado - Possui balde interno removível - Alça para transporte - Apoio de borracha na base - Ventoso na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado - A lixeira em aço inox é higiênica, durável e de excelente apresentação. Capacidade: 12 (L).
		R\$ 15.823,25			<b>R\$ 88.124,69</b> <b>(Oitenta e Oito mil Cento e dezessete reais e nove centavos)</b>



Lote	Item	Qtde.			Descrição
02	01	04	1.738,42	6.953,68	 <p><b>Longarina com 03 Lugares com Braços</b> <b>Dimensões:</b> Altura da superfície do assento: <b>450</b>; largura do assento: <b>460 a 500mm</b>; profundidade da superfície do assento: <b>460mm</b>; extensão vertical do encosto: <b>460mm</b>; largura do encosto: <b>430mm</b>; altura total da cadeira mínimo:<b>910</b> ; largura total da longarina: <b>1810mm</b>. <b>Assento:</b> Parte interna em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10 mm; espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 60 a 65 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, de fácil limpeza e resistente a produtos químicos. <b>Encosto:</b> Parte interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformada anatomicamente; espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas</p>



					<p>arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, de fácil limpeza e resistente a produtos químicos.</p> <p><b>Braços:</b> Apoia braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meioambiente.</p> <p><b>Laterais:</b> Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50 x 27 x 1,55 mm e suporte com 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com prétratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e</p>
--	--	--	--	--	---



				<p>parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b></p> <p>Especificações: Composição = Polímeros a base de PVC Peso = 700 à 780 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Performance:</b> Espessura Total = min. 0,90 mm Tensão de Ruptura Longitudinal = min. 270N/5cm Tensão de Ruptura Transversal = min. 250N/5cm Alongamento Estático Longitudinal = min. 15 – Máx. 25% (5k/30’) Alongamento Estático Transversal = min. 30 – Máx. 45% (5k/30’) Alongamento Permanente Longitudinal = Máx. – 3,0% (30’ Repouso) / (30’ rest) Alongamento Permanente Transversal = Máx. – 6,0% (30’ Repouso) / (30’ rest) Flamabilidade = Máx. 100mm/min Máx. 100mm/minute.</p> <p><b>Aplicações:</b> Cor e revestimento = Assentos e encostos com revestimento na cor “preta”, sendo confeccionado em material aditivado com essência de couro ecológico, absorvedor de UV, retardante de chama, resistência, porosidade.</p> <p><b>Outras Características:</b> Essência de Couro = Material aditivado com essência de couro ecológico, conferindo ao material</p>
--	--	--	--	---

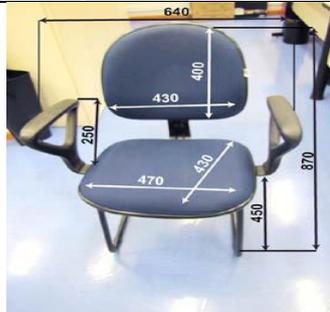


					<p>agradável odor.</p> <p>Absorvedor de UV = Material aditivado contra raios ultravioletas impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.</p> <p>Retardante de Chama = Material com aditivos antichama, conferindo ao produto propriedades retardantes a propagação da chama quando exposto a fontes de calor.</p> <p><b>OBS.:</b> As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>
	02	12	1.743,47	20.921,64	 <p><b>Poltrona Giratória Espaldar Alto com Braços APÓIA-CABEÇA</b></p> <p>Injetado em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup>. Estrutura interna em aço.</p> <p><b>ASSENTO E ENCOSTO</b></p> <p>Tipo monobloco com opção de espaldar alto, estrutura interna em aço e percinta elástica totalmente revestida em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm conforme laudo abaixo.</p>



				<p>Seu design ergonômico, possui saliência para apoio lombar e articulação da parte superior do encosto com curso de inclinação de 15º, que oferece grande conforto ao usuário mesmo bloqueada na posição operativa.</p> <p>Possibilidade de acoplamento de apoia braços diretamente à sua estrutura metálica.</p> <p><b>MECANISMO</b></p> <p>Mecanismo tipo sistema ralex</p> <p>Mecanismo indicado para poltronas tipo monobloco injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão e produtos químicos. A sua estrutura interna em aço trefilado e moderno processo construtivo garantem a robustez necessária para aplicações em poltronas de grande porte. O ponto de giro deslocado 178 mm em relação ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão.</p> <p>Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito</p>
--	--	--	--	---



					<p>funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.</p> <p><b>BASE</b> Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão, que garante alta resistência mecânica, tornando este modelo ideal para poltronas de médio e grande porte. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p><b>RODÍZIOS</b> Rodízio duplo, com rodas e cavalete injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p> <p><b>APÓIA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO</b> Apóia braços em chapa de aço curvado com acabamento revestido no próprio revestimento da concha, em acabamento cromado. Em couro ecológico nas cores a definir</p>
03	14	376,20	5.266,80		<p><b>Poltrona Fixa</b> Especificações técnicas: composição do assento e encosto: confeccionados</p>



					<p>em madeira compensada multilaminada de espessura mínima de 15 mm; estofamento em espuma injetada 50 mm, acabamento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, na cor azul, com perfil de PVC preto nas bordas; assento com curvatura frontal, revestido com espuma injetada mínima de 50 mm, com chanfros laterais interligados através de lâmina de aço fixa mínima de 60 mm de largura e 5,5 mm de espessura; encosto sem articulação fixa; borda de proteção em PVC macho/fêmea 18 mm de espessura na cor preta; contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto. Braços em póliuretano anatômico com formato triangular com alma de aço. Estrutura: fixa, base tubular 7/8", paredes mínimas de 1,5 mm, com dois pés em formato de trapézio, unidos por duas hastes metálicas na mesma espessura, com sapatas de apoio resistente. Sistema de fixação entre as estruturas e o assento através de 4 parafusos sextavados.</p> <p>Medidas: Altura média do assento para o chão: 450 mm Altura total: 870 mm Largura do assento: 470 mm Profundidade do assento: 430 mm Altura do encosto: 400 mm Largura do encosto: 430 mm Largura entre os braços: 640 mm Cores: a definir em Couro ecológico.</p> <p>Estrutura tubular: Preta</p>
04	26	671,45	17.457,70		<p><b>Poltrona Giratória Espaldar Médio com Braços</b> ASSENTO</p> <p>Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de</p>



				<p>10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.</p> <p><b>ENCOSTO</b> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 430 mm e altura de 460mm.</p> <p><b>REVESTIMENTO</b> Em couro ecológico nas cores a definir.</p> <p><b>SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO</b> Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio</p>
--	--	--	--	---



				<p>lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.</p> <p><b>MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE)</b></p> <p>Mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).</p> <p>Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Sistema ASyncron: Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5º a +7º e encosto com inclinação regulável com curso de -7º a +14º. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência</p>
--	--	--	--	--



					<p>mecânica.</p> <p><b>COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO</b> Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida.</p> <p>Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p><b>RODÍZIOS</b> Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p> <p><b>APÓIA-BRAÇOS</b> Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 255</p>
--	--	--	--	--	---



					x 82 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte.
	05	50	565,90	28.295,00	 <p><b>Poltrona Fixa Espaldar Médio com Prancheta Escalmoteável</b></p> <p><b>ASSENTO</b> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, com dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.</p> <p><b>ENCOSTO</b> Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm.</p> <p><b>REVESTIMENTO</b> Em couro ecológico nas cores a definir.</p>



					<p><b>ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA</b> Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.</p> <p><b>APÓIA BRAÇO</b> Apóia braço fixo de formato trapezoidal, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Prancheta injetada em polipropileno texturizado estrutural, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos. Com corpo de fixação da prancheta ao apóia-braço em liga de alumínio injetado.</p> <p>Possui as seguintes dimensões: Comprimento: 335 mm; Largura: 265 mm.</p>
06	07	692,57	4.847,99	 <p><b>Poltrona Fixa Presidente</b></p> <p>Cadeira de aproximação estilo diretor assento multilaminado de no mínimo 15mm de espessura média (concha única), espuma expandida/laminada AP (alta performance) com espessura média de 45mm e densidade 33 a 37 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em couro ecológico PU. Encosto em compensado multilaminado de no mínimo 15mm de espessura média (concha única), espuma expandida/laminada AP com espessura média de 40mm e densidade</p>	



					33 a 37 kg/m <sup>3</sup> , revestimento em couro ecológico PU. Apóia-braços em polipropileno copolímero injetado. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo de no mínimo 25,40mm de diâmetro e parede de no mínimo 2,25mm, ponteiros e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Largura mínima 555mm, profundidade mínima 680mm, altura mínima 910mm, altura mínima do encosto 400mm, largura mínima do encosto 480mm, profundidade mínima do assento 400mm e largura mínima do assento 500mm.. Em couro ecológico nas cores a definir Em conformidade com a NR 17.
			R\$ 5.788,01	<b>R\$ 83.742,81 ( Oitenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)</b>	

## 5. NORMAS TÉCNICAS QUE DEVEM SER UTILIZADAS

**5.1.** Todo o mobiliário cotado pelas licitantes deverá estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT, independente de estarem listadas neste Termo de Referência, e especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.2.** Deverão também ser atendidos os manuais e instruções dos fabricantes e/ou fornecedores dos materiais e componentes do mobiliário.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar no mínimo 03 **atestados de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens de natureza similar ao da presente licitação, com características e complexidade técnica equivalente ou superiores ao especificado no Termo de Referência.

**6.2.** Deverá apresentar, também, Laudo de médico do trabalho ou engenheiro mecânico atestando a conformidade do mobiliário com a NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego –  
M.T.E.



**6.3.** Apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação, tendo como requisitos as condições indicadas no termo de referência, sob pena de desclassificação.

## **7. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO e GARANTIA.**

7.1. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

7.2. Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados.

7.3. Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da emissão da nota de empenho. Na sede do Coren-RR, localizado na Rua Rocha Leal, nº 296, Bairro São Francisco, CEP: 69.305.097.

7.4. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega carregamento, descarregamento dos produtos no local de entrega.

7.5. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo de todos os produtos, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha.

7.6. A entrega deverá ser agendada com no mínimo 48 horas de antecedência.

7.7. A responsabilidade pela montagem dos móveis indicados pela contratante é da licitante vencedora da disputa, não cabendo à contratante qualquer ônus por incorreções na montagem da contratada.

7.8. Os móveis deverão ser entregues montados. Entretanto, o Coren/RR, na qualidade de contratante, se reserva no direito de indicar quais os móveis poderão ser entregues desmontados.

7.9. A contratada deverá entregar todos os materiais nas suas embalagens originais, ou seja, referente às cadeiras giratórias e fixas, deverão ser acondicionadas em caixas de papelão por unidade; referente às longarinas deverá vir embalada em saco bolha por unidade; referente aos gaveteiros, armários e mesas, deverão ser embalados em saco bolha por unidade; tudo para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte desde a fábrica até o local de montagem e posterior entrega à contratante.

7.10. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega no Coren/RR, os mobiliários deverão ser substituídos em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O objeto será recebido pelo Coren-RR:

8.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e efetiva entrega com as especificações constantes no Edital e presente Termo de Referência.



8.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade/quantidade do material e serviço prestado com a consequente aceitação.

## **9. DO FISCAL DO CONTRATO**

9.1. A presente compra terá como fiscalização o Coren-RR, sendo a Conselheira Suplente, **Gabrielle Almeida Rodrigues**, a responsável pelo recebimento e acompanhamento dos materiais.

9.2. Na ausência da Conselheira supracitado, a fiscalização ficará a cargo da servidora Comissionada **Maria Elizabeth Nascimento Ramos**.

9.3. Atribuições da Fiscalização:

9.3.1. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis, podendo suspender qualquer serviço no caso de constatar a existência de riscos;
- b) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Termo de Referência, que sejam efetivamente necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar as etapas de entrega dos móveis, em relação ao previsto neste Termo de Referência;
- d) Encaminhar à Contratada as análises efetuadas para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

10.2. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s); na localidade de entrega dos mesmos;

10.3. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital;

10.4. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de queima, de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;



10.5. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os móveis e acessórios, desde o local de armazenamento da contratada até o local de sua instalação definitiva na contratante.

10.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

**11.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências do Coren-RR, relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**11.2.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

**11.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

**11.4.** Controlar e documentar as ocorrências havidas; e, notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

## **12. SANÇÕES**

**12.1.** Caso haja descumprimento, pela empresa Contratada, nos termos elencados no Edital e Anexos, a licitante arrematante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor dos itens não entregues até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral;

b) por descumprimento, sem justificativa, do prazo para solução de problemas (item 7.8 do Termo de Referência), durante o período de garantia, será aplicada multa após o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação do problema: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

c) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) do montante total do contrato;

d) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento) do montante total do contrato.



**12.2.** Demais sanções que não estejam contempladas neste Termo de Referência deverão observar o contido na Minuta Contratual e a legislação vigente.

**12.3.** Havendo qualquer ocorrência que gere dano significativo na entrega/garantia dos materiais pela empresa Contratada, será imediatamente realizada de imediato reunião conjunta da Fiscalização e Contratada, onde serão definidos prazos a serem cumpridos, com objetivo de corrigir as falhas detectadas.

### **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1** O Termo de Referência e seus anexos deverão ser estudados pelas empresas interessadas. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

### **14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidos à CPL do Coren-RR, pelo telefone (95) 3623-7352/99113-2191, ou pelo correio eletrônico: [corenroraima2009@gmail.com](mailto:corenroraima2009@gmail.com).

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2016.

---

**Josias Neves Ribeiro**  
**Presidente**  
**Coren-RR, nº 142.834 -ENF**



**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima  
RUA Rocha Leal, N° 296  
Bairro São Francisco  
Boa Vista - Estado De Roraima**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2017/COREN/RR**

- **ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE**

A (*nome da empresa*), por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** para em seu nome, o Sr. .... Carteira de Identidade n.º ..... CPF/MF n.º ..... que é a pessoa devidamente **AUTORIZADA** nos termos do Art. 653 do Código Civil Brasileiro para que lhe represente junto a esse CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, consoante a exigência contida no processo licitatório identificado nesta credencial, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação ficando-lhe vedado o substabelecimento dos poderes expressos nesta credencial.

Atenciosamente,

**CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017.**

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

**OBSERVAÇÕES:**

- I. EM SE TRATANDO DE CREDENCIAL PARTICULAR ESTA, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE NOTAS;**
- ii. A CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE A PREGOEIRA, PORTANTO NÃO COLOQUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA.**



### ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### 1. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

a) Cópia do registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);

b) Enquadramento como microempresa – ME/EPP, autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;

e) Cópia de documento oficial com foto, do representante da empresa e do usuário responsável;

f) Cópia do CNPJ da empresa;

g) Tratando-se de procurador, cópia do documento oficial de identificação com foto, **Carta de Credenciamento - Anexo II**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados da alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

f) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação declaração, conforme modelo Anexo V;

### 2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Roraima, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;



- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- h) A empresa deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado da empresa;
- i) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar publicados no Diário Oficial.
- j) Caso não haja publicação em Diário Oficial, deverão ser juntadas cópias do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis registradas no Livro Diário, acompanhadas dos respectivos Termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial.
- k) Comprovação, por meio de Balanço Patrimonial do último exercício social, de que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido, no mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total a ser contratado.
- l) Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- m) Declaração, firmada por pessoa legalmente habilitada, com identificação do RG e CPF, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.
- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- o) 03 (três) Atestados de Capacidades Técnicas no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens de natureza similar ao da presente licitação, com características e complexidade técnica equivalente ou superiores ao especificado no Termo de Referência.
- p) Admitir-se-á a soma de atestados para a comprovação da aptidão no desempenho da atividade.



**Coren<sup>RR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

- q) Comprovar por meio de Laudo de médico do trabalho ou engenheiro mecânico atestando a conformidade do mobiliário com a NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E;
- r) Apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação;



**Coren<sup>RR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2017

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º .....,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital e no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º  
8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de xxxxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



**ANEXO - V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

**Ao**  
**Conselho Regional de Enfermagem de Roraima**  
**RUA Rocha Leal, Nº 296**  
**Bairro São Francisco**  
**Boa Vista - Estado de Roraima**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017/COREN/RR**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto  
no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que  
cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade  
Pregão PRESENCIAL nº **001/20167** do COREN/RR.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**OBSERVAÇÃO:**

**A) A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; E**

**B) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO. NÃO INSIRA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA.**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(em papel personalizado da empresa)**

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA  
Pregão Presencial n.º 001/2017

Prezado Senhora,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para o fornecimento de materiais de escritório (mesas, armários, gaveteiros, cadeiras, longarinas, Suportr CPU, Apoio para Pés e Cesto para Lixo), incluindo garantia mínima pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, nos termos do Edital, Anexos e Planilha abaixo:

**PLANILHA DO QUANTITATIVO**

Lote	Item	Qtde.	Valor. Unit.	Valor. Total	Descrição
01	01	06			Mesa Retangular
	02	16			Mesa Angular
	03	01			Mesa de Reuniões para 12 pessoas
	04	01			Mesa da Diretora
	05	01			Mesa Auxiliar
	06	01			Conexão Triangular
	07	16			Gaveteiro Volante com 04 Gavetas
	08	13			Armário Alto Fechado
	09	02			Armário Torre
	10	19			Arquivo em Aço 04 Gavetas para Pasta Suspensas
	11	07			Armário Baixo
	12	03			Armário Credenza
	14	16			Suporte para CPU
	15	16			Apoio para Pés
	16	23			Cesto de Lixo
					<b>Valor Total R\$</b>
Lote	Item	Qtde.			Descrição
	01	04			Longarina com 03 Lugares com Braços
	02	12			Poltrona Giratória Espaldar Alto com Braços
	03	14			Poltrona Fixa
	04	26			Poltrona Giratória Espaldar Médio com Braços
	05	50			Poltrona Fixa Espaldar Médio com Prancheta Escalmoteável
	06	07			Poltrona Fixa Presidente
					<b>Valor Total R\$</b>



Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do mobiliário, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e seus Anexos. (Obs: A concordância aqui referida entende-se como conhecimento de todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e Anexos, em especial das obrigações da Contratada, das condições de entrega do objeto, das condições de garantia, bem como ciência das sanções administrativas em decorrência do descumprimento das cláusulas fixadas.

O prazo de garantia do mobiliário é de no mínimo 12 (doze) meses e será prestada na forma e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo, enviar as amostras/modelos no prazo estabelecido (caso requisitado) e entregar os objetos no local determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		E-mail:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2017

Contrato de Aquisição de móveis de escritório para uso nova sede do Coren-RR, que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima e a empresa ....., nas condições abaixo:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, Autarquia Federal, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Rocha Leal n.º 296, Bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima; Cep: 69.305-097, CNPJ n.º 84.042.423/0001-64, representado neste ato, por seu Presidente Dr.º JOSIAS NEVES RIBEIRO, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/RR 142.834-ENF, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa, e a **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ n.º XXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXX, bairro XXX, Município/UF, CEP XXX, neste ato representada por seu sócio, Sr. XXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX, cadastrado no RG n.º XXX – SSP/XX, doravante denominada CONTRATADA, empresa vencedora do certame licitatório realizado em XX de XXX de 2017, Pregão Presencial n.º \_\_\_/2017, Expediente Administrativo n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato, em consonância com as condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e legislações pertinentes, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_ ( )  
mesas retangulares – MR06; \_\_\_ ( )  
mesas angulares – MA16; \_\_\_ ( )  
mesas de reuniões para 12 pessoas – MR1; \_\_\_ ( )  
Mesa de diretoria – MD01 \_\_\_ ( )  
gaveteiro volante com 04 gavetas – GV16; \_\_\_  
armário alto – AA13; \_\_\_ ( )  
armário torre – AT1; \_\_\_ ( )  
armário baixo – AB07; \_\_\_ ( )  
armário credenza – AC03; \_\_\_ ( )  
armário em aço – AC 19; \_\_\_ ( )  
cadeiras fixas com braço – CF14; \_\_\_ ( )  
cadeiras giratórias espaldar médio com braço – CG1; \_\_\_ ( )  
cadeiras giratórias espaldar alto com braço – L14; \_\_\_ ( )  
poltrona fixa presidente – CF07; \_\_\_ ( )  
Poltrona diretor universitária, com prancheta escalmotivável – CG1; \_\_\_ ( )  
Cesto para lixo – CL 23 \_\_\_ ( )  
Apoio para pés – AP 16 \_\_\_ ( )



Suporte para CPU –16 \_\_\_\_\_ ( ), em regime de execução indireta, tipo menor preço, conforme Especificações Técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017, nos anexos, bem como na Proposta Comercial da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ ..... (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme tabela abaixo:

### PLANILHA DO QUANTITATIVO

Lote	Item	Qtde.	Descrição
01	01	06	Mesa Retangular
	02	16	Mesa Angular
	03	01	Mesa de Reuniões para 12 pessoas
	04	01	Mesa da Diretora
	05	01	Mesa Auxiliar
	06	01	Conexão Triangular
	07	16	Gaveteiro Volante com 04 Gavetas
	08	13	Armário Alto Fechado
	09	02	Armário Torre
	10	19	Arquivo em Aço 04 Gavetas para Pasta Suspensas
	11	07	Armário Baixo
	12	03	Armário Credenza
	14	16	Suporte para CPU
	15	16	Apoio para Pés
	16	23	Cesto de Lixo
	Lote	Item	Qtde.
	01	04	Longarina com 03 Lugares com Braços
	02	12	Poltrona Giratória Espaldar Alto com Braços
	03	14	Poltrona Fixa
	04	26	Poltrona Giratória Espaldar Médio com Braços
	05	50	Poltrona Fixa Espaldar Médio com Prancheta Escalmoteável
	06	07	Poltrona Fixa Presidente

2.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:



Elemento: 6.2.2.1.2.44.90.52.099 (3528) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a protocolização da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da CONTRATADA, devidamente atestada, conforme cláusula nona do presente contrato.

**4.2.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Se o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, deverá ser apresentada certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Estado de Roraima, independente da localização da sede ou filial do licitante.

**4.3.** A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO**

**5.1.** O prazo para o fornecimento, a forma e o local de entrega do mobiliário do contrato por parte da CONTRATADA deverá estar em consonância com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** O prazo de vigência contratual para o fornecimento do mobiliário, será de 90 (noventa) dias a contar da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado.

**6.2.** O prazo de vigência contratual para garantia dos materiais de escritório fornecidos será de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo de cada produto.

**6.3.** O término da vigência contratual não exclui da contratada a responsabilidades técnicas de garantias referente ao objeto contratado.

**CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA**

**7.1.** Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

**7.2.** Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega na Coren-RR, os mobiliários deverão ser substituídos em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.



**7.3.** A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

**7.4.** O cumprimento da garantia envolverá, além do reparo, a substituição dos materiais e mobiliários que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

**7.5.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**7.6.** Os materiais de escritório em garantia deverão estar permanentemente em perfeitas condições de uso, seja mediante reparos ou substituições de peças e componentes ou do mobiliário completo.

**7.7.** A contratada deverá utilizar apenas peças e componentes originais e de primeiro uso, homologados pelo fabricante do mobiliário, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

**7.8.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de remanejar os móveis adquiridos para quaisquer outras de suas Unidades administrativas, sem que de tal fato decorra a perda ou prejuízo da garantia.

**7.9.** Aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **Dos Prazos de Entrega:**

**8.1.** Os materiais ofertados deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, na exata compreensão do Anexo I - Termo de Referência, com a devida documentação legal, no quantitativo, no local e na forma prevista.

**8.2.** A CONTRATADA deverá fornecer, além de todos os componentes, acessórios, *drivers*, o manual de utilização e/ou instalação em português para cada mobiliário, com a descrição da utilização, operação e gerenciamento, ou então indicar o *site* da internet para a sua obtenção.

**8.3.** O mobiliário fornecido pela CONTRATADA, deverá obrigatoriamente ser o mesmo homologado formalmente pela equipe técnica, possuindo as mesmas características técnicas e desempenho constantes no Relatório de Homologação. Em caso de divergências, nova homologação técnica deverá ser realizada, não interferindo no prazo de entrega dos produtos.

**8.4.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



**8.5.** Caso não esteja de acordo com o exigido no Edital, o objeto será devolvido à CONTRATADA, que deverá providenciar sua substituição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.

**8.6.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**8.7.** Pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional, devidamente justificado e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.8.** Em caso de recusa por parte da CONTRATANTE do mobiliário, por motivo de dano ou violação de embalagem, o responsável designado para a recepção dos móveis, deverá informar imediatamente sobre o ocorrido à empresa contratada, por correio eletrônico e/ou por escrito.

#### **Do Local de Entrega:**

**8.8.1.** A licitante vencedora deverá entregar os itens na sede do Coren-RR, localizado na Rua Rocha Leal, nº 296, Bairro São Francisco, CEP: 69.305.097, Boa Vista –RR, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, fone (95) 6323 -7352 / 99113-2191.

**8.8.2.** A entrega deverá ser agendada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**8.8.3.** A entrega do material deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento do material a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

**8.8.4.** A responsabilidade pela montagem dos móveis indicados pela contratante é da licitante vencedora da disputa, não cabendo à contratante qualquer ônus por incorreções na montagem da contratada.

#### **Das Condições de Entrega:**

**8.9.** Os móveis deverão ser entregues montados. Entretanto, o Coren - RR, na qualidade de contratante, se reserva no direito de indicar quais os móveis poderão ser entregues desmontados.

**8.10.** A contratada deverá entregar todos os materiais nas suas embalagens originais, ou seja, referente às cadeiras giratórias e fixas, deverão ser acondicionadas em caixas de papelão por unidade; referente às longarinas, deverão vir embaladas em saco bolha por unidade; referente aos gaveteiros, armários e mesas, deverão ser embalados em saco bolha por unidade; tudo para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte desde a fábrica até o local de montagem e posterior entrega à contratante.



O objeto será recebido pelo Coren-RR:

**8.10.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e efetiva entrega com as especificações constantes no Edital e presente Termo de Referência em até 15 (quinze) dias.

**8.10.1.1.** O Recebimento Provisório do mobiliário, consoante a disposição anterior, consiste na verificação de que o volume de mobiliários corresponde ao que foi adquirido e se os mesmos foram entregues completos, sem avaria aparente e na quantidade correta constante da Nota Fiscal.

**8.10.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade/quantidade do material e serviço prestado com a consequente aceitação.

**8.10.2.1.** O Recebimento Definitivo dos móveis, consoante a disposição anterior, consiste na verificação de que os mesmos estão funcionando adequadamente.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Dos Direitos**

**9.1.1.** Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

**9.1.2.** Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### **9.2. Das Obrigações**

**9.2.1.** Da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da Coren-RR, relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- c) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- d) emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, comunicar à empresa por meio de telefone, e-mail da emissão da mesma;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;



f) controlar e documentar as ocorrências havidas; e, notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

#### 9.2.2. Da CONTRATADA:

a) fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

b) fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s); na localidade de entrega dos mesmos;

c) manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

d) responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

e) prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

h) responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) atender e cumprir as demais disposições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, relativamente à execução do contrato, objeto deste Instrumento Contratual;

j) havendo qualquer ocorrência que gere dano significativo na entrega/garantia dos materiais pela empresa Contratada, será imediatamente realizada de imediato, reunião conjunta da Fiscalização e Contratada, onde serão definidos prazos a serem cumpridos, com objetivo de corrigir as falhas detectadas.



k) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.2.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e nem onera o objeto do contrato.

9.2.2.2. Demais obrigações ou direitos concernentes ao ajuste encontram-se fixadas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Até a data de início de entrega da primeira parcela dos móveis, a Contratada deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, correspondente a **5%** (cinco) por cento do valor total do contrato atualizado.

**10.1.2.** A garantia de que trata o item 12.1 deverá se estender ao longo de toda a vigência do contrato, devendo ser liberada após o término da vigência do prazo de garantia.

**10.2.** Caso a garantia prestada seja de prazo inferior à vigência do Contrato, esta deverá ser prorrogada até o prazo final da contratação.

**10.3.** Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, a garantia reverterá ao Coren-RR, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada.

**10.4.** O Coren-RR, reserva-se o direito de reter e/ou executar a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar qualquer dano eventualmente causado por seus empregados, bem como nas hipóteses legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

**11.1.** No caso de infringência aos regramentos posteriores a licitação, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, serão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2. **Multas** sobre o valor total atualizado do Contrato:

a) entrega de material previsto em cada parcela fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor dos itens não entregues até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral;

b) por descumprimento, sem justificativa, do prazo para solução de problemas (item Garantia do Termo de Referência), durante o período de garantia, será aplicada multa



após o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação do problema: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

c) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) do montante total do contrato;

d) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento) do montante total do contrato.

11.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

11.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão do fornecimento.

11.1.3. **Suspensão**, ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado de Roraima, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) inexecutar totalmente o contrato;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução da entrega do bem;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- f) apresentar documentação falsa exigida no certame.

**11.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública:

a) não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

c) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) a empresa demonstrar que não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude dos atos ilícitos praticados.

**11.2.** Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

**11.3.** Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.



**11.4.** Das penalidades de que trata este item cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

**11.5.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

**11.6.** A aplicação de sanções não exime o fornecedor da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado;

**11.7.** A critério da CONTRATANTE, as multas também poderão ser descontadas das garantias de fornecimento apresentadas pela CONTRATADA

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente, bem como nos seguintes casos:

**12.1.1.** Por mútuo consenso, a qualquer tempo;

**12.1.2.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2.** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

**15.1.** O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada o extrato do certame no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A presente compra terá como fiscalização o Coren-RR, sendo a Conselheira Gabrielle Almeida Rodrigues a responsável pelo recebimento e acompanhamento dos materiais.

**14.1.1.** Na ausência da Conselheira supracitado, a fiscalização ficará a cargo da servidora Maria Elizabeth Nascimento Ramos.

**14.2.** Atribuições da Fiscalização:

**14.2.1.** A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis, podendo suspender qualquer serviço no caso de constatar a existência de riscos;



- b) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Termo de Referência, que sejam efetivamente necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar a entrega dos móveis, em relação ao previsto no Termo de Referência;
- d) Encaminhar à Contratada as análises efetuadas para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.

**14.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** O fiscal do Contrato e/ou a Comissão, constituída na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, podem sustar qualquer entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**14.5.** No que se refere ao disposto neste Contrato, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste contrato, bem como do seu regime de fornecimento e das condições de garantia e assistência técnica.

**15.2.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

**15.3.** Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**15.4.** Fica eleito o Foro de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**15.5.** E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local e data.



**Coren<sup>RR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

---

Contratante

---

Contratada

Testemunhas: \_

---

---



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....  
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) .....  
portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições  
impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.